



PREFEITURA DO

Paulista

O trabalho contínuo, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019

VIA JURÍDICO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2019, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (RECAPEAMENTO DE VIAS) E CORRETIVA (OPERAÇÃO TAPA BURACO) EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE CBUQ E EM PARALELEPÍPEDO DO SISTEMA VIÁRIO NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**, com sede à Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape I - Paulista/PE, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do **Decreto Municipal nº 20/2017**, pelo seu Secretário nomeado através da Portaria 1087/2020, Sr. **Pedro Cezar Alves de Lima**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA-PE sob o nº 22967D, matrícula nº 41172, portador da cédula de identidade nº 3.368.869 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 640.134.724-49, e residente na Rua Setúbal, nº 1024, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.951.168/0001-70, com sede na Av. República do Líbano, 251, Torre C, sala 2009, Pina, Recife/PE, neste ato representado por seu titular, Sr. **Pedro Celso de Castro Pita Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.918.732 SDS/PE e inscrito no CPF/MF nº 030120764-09, residente e domiciliado no Cais de Santa Rita, nº. 595, apto 402, bairro de São José, Recife – PE, CEP 50.020-455, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2019**, referente a **contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva (recapeamento de vias) e corretiva (operação tapa buraco) em concreto betuminoso usinado à quente cbuq e em paralelepípedo do sistema viário no município do Paulista/PE**, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 0770/2020-SEIN-GMC**, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços Extras e Serviços Excedentes e Supressão de Serviços Contratados e Não Executados, Sem Reflexo ao Contrato nº 041/2019**, referente à **contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva (recapeamento de vias) e corretiva (operação tapa buraco) em concreto betuminoso usinado à quente cbuq e em paralelepípedo do sistema viário no município do Paulista/PE**, fica alterada a planilha do citado Contrato, nos termos dispostos no presente Termo Aditivo e mediante quadros descritos na Cláusula Segunda e **2ª Planilha de Readequação (anexa)** que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento sua Cláusula Quinta.

PARÁGRAFO ÚNICO – Conforme **justificativa Técnica anexa ao Ofício nº 0690/2020 – SEIN**, justifica-se a readequação do contrato tendo em vista que, foi imprescindível distritar parte do serviço relacionado na planilha pois não havia mais necessidade de se executar tais quantidades previstas; mas foi necessário acrescentar quantidades maiores aos serviços relacionados na planilha devido a necessidade de se executar *in loco*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 A obra de **execução dos serviços de manutenção preventiva (recapeamento de vias) e corretiva (operação tapa buraco) em concreto betuminoso usinado à quente cbuq e em paralelepípedo do sistema viário no município do Paulista/PE**, detalhada nas Planilhas da Readequação anexadas ao presente Termo Aditivo, sofreram alterações nas planilhas orçamentárias, conforme quadro respectivo descrito:





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

2ª Readequação

- Valor do Contrato: R\$ 8.415.900,00 (oito milhões quatrocentos e quinze mil e novecentos reais).
- Serviços Suprimidos: R\$ 762.748,28 (setecentos e sessenta e dois mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).
- Serviços Excedentes: R\$ 60.398,12 (sessenta mil trezentos e noventa e oito reais e doze centavos).
- Serviços Extras: R\$ 702.350,17 (setecentos e dois mil trezentos e cinquenta reais e dezessete centavos).
- Valor da obra Após 1ª Planilha de Readequação: R\$ 8.415.900,00 (oito milhões quatrocentos e quinze mil e novecentos reais)
- Valor da obra Após 2ª Planilha de Readequação: R\$ 8.415.900,00 (oito milhões quatrocentos e quinze mil e novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO APÓS A READEQUAÇÃO

3.1 As alterações formalizadas no presente termo aditivo não resultou em reflexo financeiro, após a readequação/alteração da planilha orçamentária, permanecendo o valor de **R\$ 8.415.900,00 (oito milhões quatrocentos e quinze mil e novecentos reais)**.

3.2 O Valor Global do Contrato nº 041/2019, após a 2ª readequação/alteração da planilha orçamentária, permanecerá o valor de **R\$ 8.415.900,00 (oito milhões quatrocentos e quinze mil e novecentos reais)**, conforme planilhas anexas ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o Parecer nº 053/2020 da Secretaria de Controladoria, Planejamento e Gestão e os Ofício nº 0770/2020-SEIN-GMC e nº0690/2020-SEIN, ambos da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista, que solicita **Acréscimo de Serviços Extras e Serviços Excedentes e Supressão de Serviços Contratados e Não Executados, Sem Reflexo** do referido contrato nº 041/2019, devidamente justificado, através da **Justificativa Técnica**, do Secretário Executivo de Serviços Públicos, Sr. **Risomar Nazareno Pereira Campelo**, subscrito pelo Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista, Sr. **Pedro Cezar Alves de Lima**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 041/2019, de 15 de abril de 2019, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

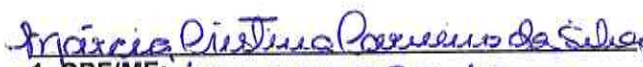
E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

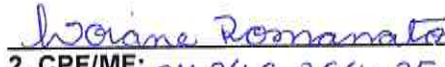
Paulista, 30 de setembro de 2020.


Pedro Cezar Alves de Lima
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante


NE Construções e Serviços de Obras Civis
Eireli.
Contratada

Testemunhas:


1. CPF/MF: 463.862.064-15.


2. CPF/MF: 011.046.264-25





EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2019

3º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 041/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 026/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2019

PORTARIA DA CPL: 068/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI.

CNPJ/MF: 03.951.168/0001-70

OBJETO: Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços Extras e Serviços Excedentes e Supressão de Serviços Contratados e Não Executados, Sem Reflexo ao Contrato nº 041/2019, referente à contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva (recapeamento de vias) e corretiva (operação tapa buraco) em concreto betuminoso usinado à quente cbuq e em paralelepípedo do sistema viário no município do Paulista/PE, fica alterada a planilha do citado Contrato, nos termos dispostos no presente Termo Aditivo e mediante quadros descritos na Cláusula Segunda e 2ª Planilha de Readequação (anexa) que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento sua Cláusula Quinta.

PARÁGRAFO ÚNICO – Conforme justificativa Técnica anexa ao Ofício nº 0690/2020 – SEIN, justifica-se a readequação do contrato tendo em vista que, foi imprescindível tratar parte do serviço relacionado na 2ª planilha pois não havia mais necessidade de se executar tais quantidades previstas; mas foi necessário acrescentar quantidades maiores aos serviços relacionados na 2ª planilha devido a necessidade de se executar *in loco*.

2ª Readequação

- Valor do Contrato: R\$ 8.415.900,00 (oito milhões quatrocentos e quinze mil e novecentos reais).
- Serviços Suprimidos: R\$ 762.748,28 (setecentos e sessenta e dois mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).
- Serviços Excedentes: R\$ 60.398,12 (sessenta mil trezentos e noventa e oito reais e doze centavos).
- Serviços Extras: R\$ 702.350,17 (setecentos e dois mil trezentos e cinquenta reais e dezessete centavos).
- Valor da obra Após 1ª Planilha de Readequação: R\$ 8.415.900,00 (oito milhões quatrocentos e quinze mil e novecentos reais)
- Valor da obra Após 2ª Planilha de Readequação: R\$ 8.415.900,00 (oito milhões quatrocentos e quinze mil e novecentos reais).

ASSINATURA: 30 de setembro de 2020.

Paulista/PE, 30 de setembro de 2020.

Pedro Cezar Alves de Lima

Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 81 / 10 / 2020 D.O.U: ____ / ____ / ____ . D.O.E.PE (CEPE): ____ / ____ / ____ .

